



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI COMPLEMENTAR Nº 531/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 392 de 12 de janeiro de 2018, que institui o Sistema Tributário Municipal, para conceder isenções específicas aos serviços notariais e registrais, exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar **392 de 12 de janeiro de 2018**, a fim de conceder isenções específicas aos serviços notariais e registrais, exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público no âmbito do Município de Buriticupu/MA.

Art. 2º. O **art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 392/2018** passa a vigorar acrescido do **inciso IV**, com a seguinte redação:

**SEÇÃO II
DA NÃO INCIDÊNCIA**

“**Art. 186**
.....

[...]

IV - Os serviços notariais e de registros, exercidos em caráter privado, por delegação do poder público”.

Art. 3º. O **inciso I**, do **art. 284 da Lei Complementar Municipal nº 392/2018** passa a vigorar acrescido da **alínea “ f ”**, com a seguinte redação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SUBSEÇÃO IV DAS ISENÇÕES

“Art. 284

.....

I - [...]

[...]

f - Os serviços notariais e de registros, exercidos em caráter privado, por delegação do poder público.

[...]”

Art. 4º. Ficam excluídos o **item 21** e o **subitem 21.01** da lista de serviços dispostos no **art. 180** e na **tabela I, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal 392/2018.**

Art. 5º. Fica excluído o **item 2** da lista de serviços dispostos na **tabela II, do Anexo III, da Lei Complementar Municipal 392/2018.**

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 05 de setembro de 2023.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu